

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2019

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do contrato de gestão com a Governo do Estado da Bahia -SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0001-06, sediada na Av. Eduardo Fróes da Mota - 35º BI, s/n, Feira de Santana/BA, CEP: 44094-000, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - EPP**, empresa com sede na Rua Professora Edelvira de Oliveira, nº 192, Centro, Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.600.687/0001-70, representada neste ato, na forma do seu contrato social, pela Sr. **Maria Gilvanete Figueredo Dias**, brasileira, portadora do RG 02902079-40, inscrito no CPF nº 370.027.085-20, residente e domiciliada na Estrada do Coco, S/N, km 4,5, Condomínio Vila do Bosque, Quadra H, Lote 14, Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 20 de dezembro de 2019 o Contrato nº 291/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de enxoval hospitalar com processamento de roupas de lavanderia para higienização das roupas e fardamentos da UPA de Feira de Santana sob a gestão do INTS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO DA CONTRATANTE

Resolvem as partes, neste ato, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, alterar o endereço e CNPJ consignados na qualificação do CONTRATANTE, fazendo constar o seguinte:

- ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192
- CNPJ: 11.344.038/0013-31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO ESCOPO

Resolve as partes, em comum acordo, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, ampliar ao Contrato nº 291/2019, o quantitativo do enxoval locado, com o objetivo de suprir a demanda da UPA 24 horas, localizada no município de Feira de Santana, mantendo os valores inalterados no Contrato Original, ampliando o escopo, em observância ao quantitativo abaixo:

- 40 unidades de lençol;
- 45 unidades de toalha;
- 10 unidades de cobertor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 085/2020.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana, Bahia, 23 de setembro de 2020.

Marcelino Sousa
Presidente

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Ms Gilanete F. A. S.

QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - EPP

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF



De: Priscila Souza
Diretora Administrativa

Para: Jurídico

Assunto: Solicitação de 1º Aditivo para aumento do quantitativo do enxoval locado da UPA 24H
QualyBrasil Lavanderia Hospitalar
CNPJ: 09.600.687/0001-70

Vimos, por meio deste, solicitar 1º termo de aditivo referente ao contrato de Nº 291/2019 para aumento do quantitativo do enxoval locado, com o objetivo de suprir a demanda da UPA 24H localizada no município de Feira de Santana.

- 40 unidades de lençol
- 45 unidades de toalha
- 10 unidades de cobertor

Feira de Santana, 24 de setembro de 2020

Atenciosamente,


Priscila Souza
Diretora Administrativa
INTS - UPA Feira de Santana
Mat 000262

Priscila Souza
Diretora Administrativa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **09.600.687/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:26 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2021.

Código de controle da certidão: **B96D.528F.5E8D.9F57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202516383

RAZÃO SOCIAL	
QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
119.915.301	09.600.687/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 91645

CONTRIBUINTE:	QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO:	RUA PROFESSORA EDELVIRA DE OLIVEIRA, 192 - CENTRO
CNPJ/CPF:	09.600.687/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	39.408-4
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	17-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	96.01-7-01 - Lavanderias
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	03/08/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	02/10/2020

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

f84be041e181581d6a13c69bfe904bd0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.600.687/0001-70
Razão Social: QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
Endereço: R PROFESSORA EDELVIRA DE OLIVEIRA 999999 CASA / KALILANDIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44025-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2020 a 05/10/2020

Certificação Número: 2020090601031717744405

Informação obtida em 24/09/2020 12:37:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.600.687/0001-70
Certidão n°: 16857520/2020
Expedição: 23/07/2020, às 16:38:53
Validade: 18/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.600.687/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.